



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 - CEP 96770-000 - Fone/Fax (51)
3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 - End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

LEI Nº 2399/2023

Altera a redação do Art.16 da Lei nº 2.187, de 06 de outubro de 2017, e dá outras providências.

Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica Municipal, art.65, inciso III, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o Art.16 da Lei nº 2.187, de 06 de outubro de 2017, que a passa a ter a presente redação:

“Art. 16 As contribuições previdenciárias previstas no artigo 13, bem como aquelas devidas nas hipóteses dos incisos I e II do art. 6.º, deverão ser recolhidas até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 22 de Setembro de 2023.

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 - CEP 96770-000 - Fone/Fax (51)
3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 - End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

Registre-se e Publique-se:

José Antonio França Pedroso
Secretário da Administração



Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 2309220829433202

Documento: LEI Nº 2399/2023

Hash: f375dfb724ac5b93c75c32758ed3d5594f656605

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Iniciado: 22/09/2023 08:29

Prazo: 31/12/2024

Finalizado: 22/09/2023 08:34

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
519.***.***-34	Gilmar João Alba (A3)	Assinado - 22/09/2023 08:32
350.***.***-91	Jose Antonio Franca Pedroso (A3)	Assinado - 22/09/2023 08:33

Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - Edição de 22/09/2023

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.cerrograndedosul.rs.leg.br/cer> e informe o código: **2309220829433202**